

PREFEITURA DE MESQUITA



PROTOCOLO

N.º 03/3321/21



CÂMARA MUNICIPAL DE
MESQUITA

Data 15 / 03 / 21

Nome: CMM

1.º 001/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Assunto: Decreto legislativo
crise - anulação concurso

A Protocolista: B

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 E A
REABERTURA DO NOVO EDITAL.**

A PARTE SÓ SERÁ ATENDIDA SOB APRESENTAÇÃO DESTA.

SAINT CLAIR ESPERANÇA PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a Denúncia protocolada junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nº 596427, sob o argumento de tráfico de influência no Concurso Público n. 01/2019;

CONSIDERANDO a divulgação pública e notória na imprensa e mídias sociais, relatando possível ilegalidade no Concurso Público 01/2019, comprometendo, assim, todo o processo licitatório, lisura e transparência na qual esta Casa de Leis é revestida; e

CONSIDERANDO Pedido de Recomendação junto ao MPRJ, referente Inquérito Civil 13/20, no sentido de anular o certame, a fim de garantir total isonomia entre os candidatos que realizaram a prova;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Concurso Público nº. 01/2019, cujo edital de instauração foi publicado em 17/10/2019, em todas as suas fases, em razão de suposta fraude.

Art. 2º DETERMINAR a abertura de novo edital de Concurso público nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º ISENTAR do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que efetivamente realizaram a prova objetiva, no dia 19/01/2020, conforme for disposto em novo edital.

Art. 4º REEMBOLSAR o valor cobrado pela inscrição, aos candidatos que efetivamente realizaram a prova objetiva, no dia 19/01/2020, e que não efetuarem a inscrição no novo concurso público, devendo o candidato realizar o requerimento de ressarcimento dos valores à Comissão do

Câmara Municipal de Mesquita

RUA: Arthur Oliveira Vecchi, 260 – Centro – Mesquita/RJ – CEP: 26.553-080.

Projetos de Decretos foram aprovados na 1ª sessão

Ordinária do Dia 10/03/2021.

Concurso, que deverá ser protocolado diretamente na página do Concurso, por meio da área do candidato, através do item “Devolução de taxa de inscrição”.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 30 de setembro de 2021 para requerer a devolução do valor da inscrição, que ocorrerá sem a incidência de correção monetária e juros.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita/RJ, 10 de março de 2021.



Saint Clair Esperança Passos
VEREADOR PRESIDENTE
MAT.: 10009

Saint Clair Esperança Passos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Proj. de Decreto. 002/2021

DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO, PRESTADAS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ.

SAINT CLAIR ESPERANÇA PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o parecer da Colenda Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, no sentido de aprovação das contas; e

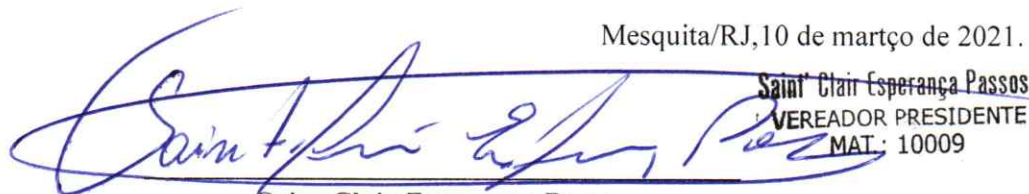
CONSIDERANDO a análise jurídica da Douta Procuradoria Legislativa que, em relatório, concluiu que não há irregularidades apontadas no parecer da Comissão supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica APROVADA as contas do Exercício Financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ, na forma e orientações apresentadas pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, em parecer ao Processo TCE-RJ Nº 218.903-6/20.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita/RJ, 10 de março de 2021.



Saint Clair Esperança Passos
VEREADOR PRESIDENTE
MAT: 10009

Saint Clair Esperança Passos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Câmara Municipal de Mesquita
RUA: Arthur Oliveira Vecchi, 260 – Centro – Mesquita/RJ – CEP: 26.553-080.

Aprovada na 1ª Sessão Ordinária do dia 10/03/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
SETOR PROTOCOLO E ARQUIVO

Ao Excelentíssimo Senhor
Sant Clair Esperança Passos
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita – RJ
Assunto: *Para Publicação no site da Câmara Municipal de Mesquita.*

Ao Excelentíssimo Senhor

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021 de Aatoria da Vereadora Ana Cris Gêmeas.
Assunto: *“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro Claudio Bonfim de Castro”.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2021 de Aatoria do Vereador Diogo Talento.
Assunto: *“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Sr. Valdomark Batista Tavares”.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021 de Aatoria do Vereador Marcel.
Assunto: *“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Sr. Luiz Antônio dos Santos”.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021 de Aatoria do Vereador Marcel.
Assunto: *“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Sr. Hilário Franklin Pinto de Souza”.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021 de Aatoria do Vereador Marcel.
Assunto: *“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Sr. Ana Maria Quaresma Guedes Silva”.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021 de Aatoria do Vereador Marcel.
Assunto: *“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Sr. Leandro Quaresma Guedes”.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021 de Aatoria do Vereador Bruno Lucena
Assunto: *“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mesquita ao Sr. Emerson Trindade da Costa”.*

Mesquita, RJ, 14 de Maio de 2021.

Kélia Moura de Oliveira
Mat 1889
Agente Administrativo